



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 535/2005 DE 07/12/05 Oriundo do Projeto de Lei nº 54/05

Dispõe sobre: ALTERA ANEXO I DA LEI 260/2001

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica incluído no anexo I da Lei Municipal 260/2001, o seguinte projeto:

01.02 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CÂMARA

Objetivos: Dotar a Câmara Municipal de Sede própria, desonerando-a de locações de imóveis, bem como propiciando investimentos na melhoria das acomodações e ambiente de trabalho em patrimônio publico.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 07 dias do mês de dezembro de 2005.

Ediberto Aparecido Zaupa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE 07/12/05
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.